



ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

JORNAL OFICIAL

Edição nº 936 - Ano 13 - Distribuição Grátis - 25 de maio de 2021



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
ATOS DO PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 4.588 DE 21 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 123, inciso I, alínea “i” e artigo 99, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 09 de julho de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 738.261,64 (Setecentos e trinta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
CÓDIGO	PROJETO/ ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	ELEMENTO	FUNÇÃO	ORIGEM DO RECURSO	ADICIONAR	SUBTRAIR
4	2.432	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.36	10	ANULAÇÃO	6.000,00	
6	2.432	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.39	10	ANULAÇÃO	4.261,64	
8	2.432	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.92	10	ANULAÇÃO		10.261,64
171	2.199	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.30	10	ANULAÇÃO		40.000,00
175	2.199	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.36	10	ANULAÇÃO	40.000,00	
TOTAL						50.261,64	50.261,64

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ							
CÓDIGO	PROJETO/ ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	ELEMENTO	FUNÇÃO	ORIGEM DO RECURSO	ADICIONAR	SUBTRAIR
3	2.172	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.39	01	ANULAÇÃO	140.500,00	
7	2.173	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.14	01	ANULAÇÃO		73.500,00
9	2.173	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.33	01	ANULAÇÃO		74.500,00
14	2.173	INVESTIMENTOS	4.4.90.51	01	ANULAÇÃO		500.000,00
24	2.174	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.14	04	ANULAÇÃO		40.000,00
27	2.174	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.39	04	ANULAÇÃO	547.500,00	
TOTAL						688.000,00	688.000,00

TOTAL GERAL	738.261,64	738.261,64
--------------------	-------------------	-------------------

Art. 2º - Os recursos necessários ao Crédito Suplementar de que trata este decreto, correrão por conta dos incisos III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Orçamentária Anual de nº 3.909 de 29 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor produzindo seu efeito a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique e cumpra-se.

(a)RUBEM VIEIRA DE SOUZA - Prefeito Municipal

